Docusign Envelope ID: 495AD451-0AE4-4F13-8F12-94ECBEBA3792

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
HOT PLASMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 56.107.045/0001-14
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016;, na qualidade de administradora do **HOT PLASMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE o artigo 135, inciso I, da RCVM 175 admite a alteração no regulamento para tratar da remuneração devida aos prestadores de serviços essenciais ao Fundo, desde que seu somatório não exceda à taxa de administração vigente, a Administradora resolve:

i) Alterar a cláusula 7.1 do Regulamento, referente ao valor da taxa de administração do Fundo, que passará a viger da seguinte forma:

*"**7.1** Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) devidos à ADMINISTRADORA ("Taxa de Administração")."*

ii) Alterar a cláusula 7.1.1 do Regulamento, referente ao valor da taxa de gestão da carteira de ativos do Fundo, que passará a viger da seguinte forma:

***"7.1.1** Pelos serviços de gestão da carteira de ativos do Fundo, será devida pela Classe uma remuneração mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devidos à GESTORA ("Taxa de Gestão")."*

iii) Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para contemplar as alterações ora aprovadas nos itens "i" e "ii" supra, que passa a viger nos termos do Anexo I ao presente instrumento, a partir da abertura do dia 02 de setembro de 2024, no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente instrumento para um único propósito e efeito.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2024.

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
16C0A499FF7B4CB...

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 495AD451-0AE4-4F13-8F12-94ECBEBA3792

Anexo I

REGULAMENTO DO HOT PLASMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA